Praça Castorino de Souza, 100 - Centro - 37970-000 Fone/Fax 35 3533 1598

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis, Sra. Leide Janaina Girardi Nestor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE** propor o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º- Fica concedido reajuste de vencimento no importe de 1,5% (Um e meio por cento), a partir de 01º de janeiro de 2023, aos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pratápolis.

Artigo 2º- O reajuste terá como parâmetro de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2022.

Artigo 3º-As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias já consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Pratápolis, 18 de janeiro de 2023.

Leide Janaina Girardi Nestor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS